



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO
FRANCISCO**

Amor por Barra de São Francisco

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 078, DE 24 DE OUTUBRO DE 2007.

Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar dois lotes de terras para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA VICENTE.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal a doar dois lotes de nº 16 e 18, da Quadra 13, do Bairro Vila Vicente, nesta Cidade, medindo uma área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), para a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA VICENTE, para construção da sede da Associação.

Parágrafo único. A Associação deverá utilizar esta área para a construção de sua sede própria, podendo ainda, ser construído um posto de atendimento médico, sendo vedada a utilização para quaisquer outras finalidades.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 24 de outubro de 2007.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal